

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2046/2017

NOMINA A FAZENDA PARQUE DE "FAZENDA PARQUE ALBERTINA MORAIS MOURA".

Vereador Autor: Leandro Ribeiro de Almeida

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica nominada a Fazenda Parque, situada na Estrada Municipal, s/nº, Âncora - Rio das Ostras/RJ - de "Fazenda Parque ALBERTINA MORAIS MOURA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2047/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$ 13.007,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 13.007,61 (treze mil sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2047/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00 - 0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00 - 0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00 - 0.1.50		9.507,66
TOTAL		13.007,61	13.007,66

ANEXO II DA LEI Nº 2047/2017 LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Construção de Unidades de Proteção Social Básica									
Codificação:		Unidade Executora:		Unidade de Medida:					
08.244.0123.1.453		FMAS		Unidade					
Produto: Obra Realizada		Unidade de Medida: Unidade							
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Projeto							
Recurso Vinculado <input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado <input type="checkbox"/>							
Finalidade: Construir Unidade para implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação na prevenção de ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais às famílias nos territórios de sua abrangência, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.									
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro					
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	

Construção de Unidades de Proteção Social Especial									
Codificação:		Unidade Executora:		Unidade de Medida:					
08.244.0124.1.454		FMAS		Unidade					
Produto: Obra Realizada		Unidade de Medida: Unidade							
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Projeto							
Recurso Vinculado <input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado <input type="checkbox"/>							
Finalidade: Construir Unidade para implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação do atendimento, nos territórios de sua abrangência, as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.									
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro					
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	9.507,61	9.507,61	

ANEXO III DA LEI Nº 2047/2017 LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Construção de Unidades de Proteção Social Básica			
Codificação:	08.244.0123.1.453	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir Unidade para implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação na prevenção de ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais às famílias nos territórios de sua abrangência, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Construção de Unidades de Proteção Social Especial			
Codificação:	08.244.0124.1.454	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir Unidade para implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação do atendimento, nos territórios de sua abrangência, as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.		

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1776/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2047/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 13.007,61 (treze mil sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1776/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00 - 0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00 - 0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00 - 0.1.50		9.507,66
TOTAL		13.007,61	13.007,66

ANEXO II DO DECRETO Nº 1776/2017 LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Construção de Unidades de Proteção Social Básica									
Codificação:		Unidade Executora:		Unidade de Medida:					
08.244.0123.1.453		FMAS		Unidade					
Produto: Obra Realizada		Unidade de Medida: Unidade							
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Projeto							
Recurso Vinculado <input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado <input type="checkbox"/>							
Finalidade: Construir Unidade para implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação na prevenção de ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais às famílias nos territórios de sua abrangência, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.									
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro					
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	

Construção de Unidades de Proteção Social Especial									
Codificação:		Unidade Executora:		Unidade de Medida:					
08.244.0124.1.454		FMAS		Unidade					
Produto: Obra Realizada		Unidade de Medida: Unidade							
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Projeto							
Recurso Vinculado <input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado <input type="checkbox"/>							
Finalidade: Construir Unidade para implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, através de recursos repassados por meio de convênio junto ao Governo Federal conforme proposta cadastrada no SICONV, com devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação do atendimento, nos territórios de sua abrangência, as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.									
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro					
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	9.507,61	9.507,61	